



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – CONTRATO nº 16/2021.**

**CRENCIADA:** JS E 2 P SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 18.529.528/0001-18, neste ato representado pela Dra. PÂMELA MACHADO COTRIM ARAÚJO, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF nº 006.963.091-73.

**DO OBJETO:**

Prestação de serviços de **MÉDICA PEDIATRA** em atendimento clínico e ambulatorial no Centro de Pediatria, em regime de plantões de 6h, duas vezes na semana, totalizando 12 horas semanais, em escala a ser definida pela direção do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

**VIGÊNCIA:** 17/03/2021 a 31/12/2025:

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando que o objeto do contrato em questão é a prestação de serviços de atendimento na área da saúde, em sua especialidade como MÉDICO PEDIATRA para prestação de serviços junto ao Centro de Pediatria, que tem como característica a essencialidade e a execução continuada;

Considerando que os preços contidos no contrato que se finda, são baseados em tabela de valores aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Ouvidor-CMS;

Considerando a economia processual e a faculdade contida no artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

JUSTIFICAM a prorrogação do contrato em pauta até **31 de DEZEMBRO DE 2025**, adstrito à vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício.

**AUTORIZAÇÃO**  
(Art. 107, Lei 14.133/2021)

Prestadas as necessárias justificativas, AUTORIZO a alteração do contrato supracitado para prorrogar sua vigência até 31 de dezembro de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Grayce Amélia Ribeiro  
GESTORA DO FMS



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 16/2021.  
CREDENCIAMENTO PÚBLICO n° 01/2021.  
PROCESSO n° 603/2021.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro n° 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n° 05.169.884/0001-26, representada neste ato pela gestora GRAYCE AMÉLIA RIBEIRO, brasileira, administradora, portadora do CPF n° 976.121.201-78, CI n° RG n° 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliado a Rua Dona Germana, s/n, qd 21, Lt 19, Jardim JK, nesta cidade e de outro lado, **JS E 2P SOCIEDADE SIMPLES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 18.529.528/0001-18, neste ato representado pela **Dra. PÂMELA MACHADO COTRIM ARAÚJO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF n° 006.963.091-73, denominada CREDENCIADA, RESOLVEM sob a égide do que dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021, aditar para alterar a data de vencimento do contrato n° 16/2021, assinado entre as partes em 17/03/2021, para prorrogar sua vigência até 31/12/2025, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O presente instrumento é prorrogar o prazo da vigência do contrato original n° 16/2021. **Termo Aditivo de Prazo** – protocolo n° 9196/2024, para prestação de serviços prestação de serviços de **MÉDICA PEDIATRA** em atendimento clínico e ambulatorial no Centro de Pediatria, em regime de plantões de 6h, duas vezes na semana, totalizando 12 horas semanais, em escala a ser definida pela direção do HMSA.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 e encerra em 31 de dezembro de 2025, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, conforme dispõe o artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS:**

3.1. O valor total da contratação será de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)** para o período de 12 (doze) meses e de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** mensais, salvo disposição em contrário por acordo entre as partes.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10. SAÚDE. 301.ATENÇÃO BÁSICA.1019. PROGRAMA GERAL DE SAÚDE. 4.026.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.1.90.34. OUTRAS DESPESAS PESSOAL DEC.  
CONT. TERCEIRIZ.**

**5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site oficial do Município de Ouvidor, no placar do prédio da Prefeitura, bem como registrá-lo no site do TCM/GO (IN 010.2015, art. 2º).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR.**

CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

**Gestora Municipal.**

Grayce Amélia Ribeiro.

CPF nº 976.121.201-78.

  
**JS E 2 P SOCIEDADE SIMPLES.**

CNPJ nº 18.529.528/0001-18

**PÂMELA MACHADO COTRIM ARAÚJO.**

CPF nº 006.963.091-73.

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_. CPF: 009.430.651-60

  
\_\_\_\_\_. CPF: 001.730.781-35



**ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CREDENCIAMENTO PÚBLICO nº 01/2021.

PROCESSO nº 603/2021.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021 – FMS.

OBJETO: Prestação de serviços de **MÉDICA PEDIATRA** em atendimento clínico e ambulatorial no Centro de Pediatria, em regime de plantões de 6h, duas vezes na semana, totalizando 12 horas semanais, em escala a ser definida pela direção do HMSA, por meio de credenciamento para prestação de serviços complementares em saúde para atender a demanda do Município de Ouvidor, conforme estipulado no Edital de Credenciamento nº 01/2021.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – FMS. CNPJ nº 05.169.884/0001-26.

CONTRATADA: JS E 2 P SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 18.529.528/0001-18.

VIGÊNCIA: 17/03/2021 a 31/12/2025.

BASE LEGAL: Artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10 – SAÚDE. 1019 - PROGRAMA GERAL SA SAÚDE. 4.026 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 3.3.90.34 - OUTRAS DESPESA DE PESSOAL – TERCEIRIZADO.

VALOR GLOBAL: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para o exercício de 2025.

Ouvidor, 20 de dezembro de 2024.

  
Grayce Amélia Ribeiro  
Gestora do FMS